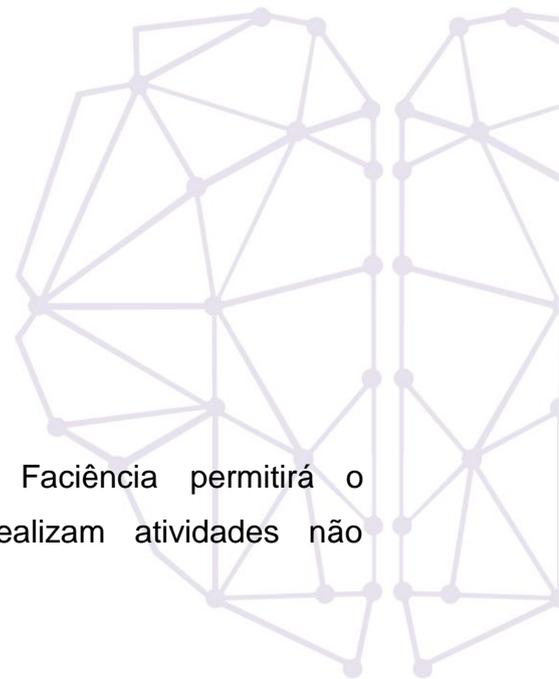




FaCiência

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA



O Programa de Iniciação Científica Voluntária da Faciência permitirá o cadastramento de estudantes de graduação que realizam atividades não remuneradas de pesquisa na faculdade.

O PROGRAMA

Vigência da atividade: de 1 a 12 meses (período não renovável)

Carga horária semanal: até 20 horas

Solicitações: O registro de estudantes de graduação no Programa de Iniciação Científica Voluntária da Faciência será realizado pela Coordenação de Extensão

Para encaminhar o registro o orientador deverá dispor:

- Nome e número da carteirinha de estudante
- Termo de Responsabilidade;
- Plano de atividades

Nota: O plano de Atividades deve conter:

- Dados do Projeto (nome do orientador e título do projeto de pesquisa);
- Resumo do projeto de pesquisa;
- Objetivo (s) do projeto de pesquisa com os quais o aluno de iniciação científica irá contribuir;
- Descrição do método para execução da (s) atividade (s);
- Cronograma de atividades (mensal, bimestral ou trimestral)



REQUISITOS PARA SOLICITAÇÕES

Do estudante:

- Estar matriculado no curso superior de Tecnologia em Recurso Humano;
- Dedicar-se até 20 horas semanais às atividades de pesquisa;
- Possuir Cv Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

Em caso de acúmulo da atividade de IC voluntária com outras atividades, quais sejam: estágio curricular, estágio não obrigatório, vínculo empregatício, ou qualquer outra modalidade de bolsa remunerada ou voluntária, a realização da mesma não deverá afetar as atividades a serem desenvolvidas na Bolsa de Iniciação Científica Voluntária, e o Plano de Trabalho apresentado para atividade de IC Voluntária não deverá se sobrepor com outra atividade de pesquisa, extensão, monitoria, ensino, inovação ou administração, sob pena de cancelamento da atividade.

Do orientador:

- Ser professor do quadro permanente da Feciência com título de mestre ou superior
- Cancelamento de registro

O cancelamento do registro de aluno no Programa IC Voluntário será realizado, pelo orientador, mediante justificativa e deverá encaminhar pedido para a Coordenação de Extensão Certificação da atividade

Para emissão do certificado de participação como voluntário, ao término da atuação, o orientador deverá anexar o relatório de atividades e encaminhar para a Coordenação de Extensão.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela CPA.

Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação

Curitiba, ___ de _____ de 2021.

Professor Luciano José Pires
Diretor Acadêmico da Faculdade Faciência